



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



CONTRATO N.º 07 /2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000043/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS, A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, DANIELLE FERREIRA ROCHA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO, brasileiro, maior, portadora do CPF nº. 754.968.523-15, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI.

CONTRATADO: SAMUEL MICAEL SOUZA DA SILVA, portador do CPF Nº 462.693.498-69, PESSOA FÍSICA, com endereço na Rua B, nº 30, PISNC, NUCLEO 6/MASSANGANO – CEP: 56.303-990, na cidade de PETROLINA - PE.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato a Contratação da Banda Musical Banda “SAMUEL - MENINO DE RUA” por seu representante exclusivo para apresentação musical no dia 12/01/2019, sobre a estrutura de um “Trio Elétrico” durante o Carnaval fora de época a realizar-se nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2019, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Anísio de Abreu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

O valor global do presente contrato é de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais), os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação e Fonte de Recurso: UNIDADE: 10.01/PROJETO ATIVIDADE 2020/ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36.00/FONTE DE RECURSOS: 01 – REC. ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106



EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

Fica eleito o Fórum desta cidade de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

ANÍSIO DE ABREU (PI), 11 de Janeiro de 2019.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO
Secretário de Municipal de Finanças

SAMUEL MICAEL SOUZA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Katharina Stephanie dos Reis Silva
CPF: 071.113.773-03

2. Wellysam da Silva de Sousa
CPF: 067.236.513-83